



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**TERMO ADITIVO 01
AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 009/2025, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE GLORINHA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CORÇÃO AZUL.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro, Glorinha/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, solteiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO CORÇÃO AZUL, FAMÍLIA E INCLUSÃO DE GLORINHA**, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 52.238.883/0001-76, com sede na Rua Waldemar Schonardie, nº 365, Centro, Glorinha/RS, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **CARINA PARNOFF**, brasileira, residente e domiciliada no Município de Glorinha/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 4.038/2017, na Lei Municipal nº 2.419/2025 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a atualização do valor da parceria firmada por meio do Termo de Fomento nº 009/2025, visando à continuidade das atividades desenvolvidas pela OSC no Município de Glorinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 009/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **17 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027**, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração Pública repassará à OSC o valor mensal de até **R\$ 1.042,94 (mil e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando o montante de até **R\$ 12.515,28 (doze mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos)** durante o período de vigência deste Termo Aditivo, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.419/2025 e suas alterações.

§ 1º O valor mensal previsto no caput corresponde ao montante atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), observados os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável.

§ 2º Os recursos serão destinados exclusivamente ao custeio de despesas com aluguel, água e energia elétrica do imóvel utilizado para os atendimentos realizados pela OSC, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

§ 3º Os repasses observarão o cronograma de desembolso, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

O Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 009/2025 deverá contemplar o novo período de vigência, os valores atualizados e o respectivo cronograma de desembolso, integrando o presente Termo Aditivo para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 009/2025 que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos legais.

Glorinha, 22 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

CARINA PARNOFF

Presidente da Associação Coração Azul, Família e Inclusão



Documento assinado digitalmente

CARINA PARNOFF

Data: 22/10/2026 16:34:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/791D-3517-8596-24C2> e informe o código 791D-3517-8596-24C2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 791D-3517-8596-24C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 22/10/2026 13:45:23

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/791D-3517-8596-24C2>